



# Atos do Poder Executivo

fls. 084

## LEI COMPLEMENTAR N 188, DE 09/02/22.

*“Altera o Anexo II, da Lei Complementar n 51/08, atualizada, conforme especifica”.*

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO;

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1** Fica alterada a Classe 2, do Anexo IV, Tabela de Vencimentos/Salrios, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, no tocante ao salrio dos Agentes Controladores de Vetores e dos Agentes Comunitrios de Sade, passando a ser o valor de R\$ 1.750,00(um mil, setecentos e cinqunta reais), conforme tabela anexa.

**Art. 2** Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio, retroagindo seus efeitos  1 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 09 de fevereiro de 2022.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico



# Atos do Poder Executivo

fls. 085

## LEI COMPLEMENTAR N 188, DE 09/02/22.

### ANEXO I

#### RELATRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORAMENTRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar n 101/2000).

**OBJETIVO:** “Altera o Anexo II da Lei Complementar n 051 de 17 de Janeiro de 2008, atualizada conforme Lei Complementar n 188, de 09/02/2022”.

EXERCCIO 2022	EXERCCIO DE 2023	EXERCCIO DE 2024
Sem reflexo, pois no oramento do corrente exerccio, o Municpio Estimou a reviso geral constado na Lei Complementar n 51 de 17 de Janeiro de 2008, e no tocante aos agentes controladores de vetores e dos agentes comunitrios de sade e ajuste em seus anexos devido a pandemia do Covid 19, constando no seu Oramento Anual.	Sem reflexo, pois no oramento do referido exerccio, ocorreria esta despesa por conta do Oramento anual, e o executivo estimar a reviso por conta da Lei Complementar n 51 de 17 de Janeiro de 2008, e seus anexos nas Dotaes Prprias do citado Oramento.	Sem reflexo, pois no oramento do referido exerccio, ocorreria esta despesa por conta do Oramento anual, e o executivo estimar a reviso por conta da Lei Complementar n 51 de 17 de Janeiro de 2008, e seus anexos nas Dotaes Prprias do citado Oramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR (SP), 09 de fevereiro de 2022.

  
**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal



# Atos do Poder Executivo

fls. 086

## LEI COMPLEMENTAR N 188, DE 09/02/22.

### ANEXO II

#### RELATRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORAMENTRIO-FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar n 101/2000).

**OBJETIVO:** *“Altera o Anexo II da Lei Complementar n 051 de 17 de Janeiro de 2008, atualizada conforme Lei Complementar 188, de 09/02/2022”.*

Na qualidade de Ordenador de “despesas” do Municpio de Guar, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui adequao Oramentria e Financeira com a Lei Oramentria Anual de 2022, n 1976 de 07 de dezembro de 2021, aprovada pela Cmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR (SP), 09 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**

Prefeito Municipal



# Atos do Poder Executivo

## LEI COMPLEMENTAR N 188, DE 09/02/22.

fls. 087

### ANEXO III

#### RELATRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORAMENTRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e  1, artigo 17, da Lei Complementar n 101/2000).

#### DESPESAS OBRIGATRIAS DE CARATER CONTINUADO.

**OBJETIVO:** *“Altera o Anexo II da Lei Complementar n 051 de 17 de janeiro de 2008, atualizada conforme ] Lei Complementar n 188, de 09/02/2022”.*

O Impacto no Oramento de 2022 e nos dois exerccios subseqentes no sofrer reflexos, pois ficar caracterizado que a despesa para o cumprimento do Projeto de Lei a ser aprovado ser coberta com as anulaes do prprio Oramento que se refere o objetivo do Projeto de Lei, ficando o Municpio enquadrado dentro da Lei Complementar 101/2000, Seo II art. 19, inciso III, conforme consta na Lei 188, de 09/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR (SP), 09 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUERA**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 09/02/22**

**ANEXO IV**

**TABELA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS**



**Atos do Poder Executivo**

**GRUPO ADMINISTRATIVO**

**CLASSE 2**

RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS	REF \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE CONTROLADOR DE VETORES CLT, AGENTE CONTROLADOR DE VETORES EST	13	R\$ 1.750,00	R\$ 1.837,50	R\$ 1.925,00	R\$ 2.012,50	R\$ 2.100,00	R\$ 2.187,50	R\$ 2.275,00